



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 123/09 – CIB /RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SES/RS nº 78/08, que estabeleceu os prazos para utilização dos recursos recebidos pelos municípios fundo a fundo, e para prestação de contas dos mesmos no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

a solicitação de diversos municípios de todas as Coordenadorias Regionais de Saúde, para prorrogação dos empenhos vencidos em 30 de junho de 2009, por mais 180 dias para aplicação dos recursos e prestação de contas;

os pareceres favoráveis da SETEC/CIB/RS, do Fundo Estadual de Saúde e ASSTEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar seu parecer favorável à prorrogação do prazo de aplicação pelos municípios, dos recursos fundo a fundo com vencimento de prestação de contas em 30 de junho de 2009 por mais 180 dias e a entrega das prestações de contas para 31 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2009.

Porto Alegre, 22 de julho de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta